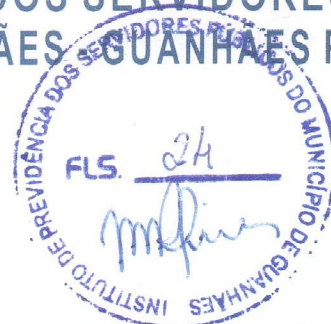


PORTARIA Nº 027/2012

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a contar de 01 de novembro de 2.012, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “a”, da C.F/88, Artigo 16, Inciso III, e Art. 35 da Lei Municipal nº 2.359/2009, ao seguinte servidor:

LUZIA RIBEIRO DA SILVA matrícula 898, CPF - 405.191.716-91, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo de vencimento Nível – I - Padrão - K, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2.012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 20 de Novembro de 2.012.

Jane Maria Rays Pires
Jane Maria Rays Pires
Superintendente do
GUANHÃES PREV

Superintendente do
Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev
em 20/11/12

[Signature]
Responsável